



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

CEP.: 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 007/2000

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores **APROVOU**, e eu, Presidente, prevalecendo-me do que me faculta o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica, e artigo 19, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, observados os critérios e as limitações estabelecidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/00 **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:


ART. 1º - O subsídio do senhor Prefeito Municipal do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para vigorar durante a legislatura de 2001/2004.

ART. 2º - Fica fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o subsídio do senhor Vice-Prefeito Municipal, para vigorar, também, durante a legislatura 2001/2004.

ART. 3º - O subsídio dos senhores Secretários Municipais, fica fixado em R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais), para vigorar, durante os anos de 2001 a 2004, inclusive.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, 27 de setembro de 2000.


JOSE ALVES PEREIRA
- Presidente -